

## PORTARIA № 05 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Preto.

**ADILSON VEDRONI**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

## Determina:

**Art.** 1º – A designação dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o ano de 2024:

André Neves Alves - Médico - DEVISA;

Ana Ligia Pereira Santos - Farmacêutica - VISA;

Antônio Edir Guizilini - Médico - Área Técnica;

Alex dos Reis Recio - Farmacêutico - DAF;

Anderson José de Almeida – Farmacêutico – DAF;

Carmen Lígia Firmino Marques - Farmacêutica - DAF;

Claudio Rodrigues de Andrade Filho – Farmacêutico – DAF;

Damaris de Freitas Gonçalves - Enfermeira - DAE;

Evandro Scarso de Brito - Enfermeiro - DAB;

Fabiana Monteiro Jacinto de Melo – Enfermeira – Coordenadoria de Equipe Multiprofissional das Áreas Técnicas:

Lara Suellen Marinho São Mateus – Médica – DUE;

Marcia Wakai Catelan – Infectologista Pediátrica – DEVISA;

Maria Silvia Araújo Pereira – Farmacêutica – DAF;

Merabe Muniz Diniz Cabral – Médica – Área Técnica;

Tiago Aparecido Maschio de Lima – Farmacêutico – DAF;

Valdelice Aparecida de Souza – Enfermeira – DUE.

- **Art. 2º** Além dos membros acima relacionados, serão membros da Comissão em questão os gerentes das áreas técnicas de: Enfermagem, Médicos Especialistas, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e do Idoso e Urgência.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 4º -** Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## ADILSON VEDRONI Secretário Municipal de Saúde